



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 533 - Segunda-feira, 08 de maio de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 59, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1304


MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023


DECRETO Nº 59 , DE 05 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1304
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.783.178,97 distribuídos as seguintes dotações:

							1.783.178,97
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
93	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001	48.772,72	
95	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500	1001	20.000,00	
97	12.361.0011.2103.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1001	25.000,00	
119	12.365.0011.1099.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1001	25.000,00	
135	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001	48.772,72	
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO				
189	13.392.0007.2050.0000	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500	0000	30.000,00	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
202	10.301.0010.1089.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	1002	704.178,78	
205	10.301.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1002	70.182,05	
216	10.301.0010.2084.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	1002	10.000,00	
234	10.301.0010.2084.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1002	222.636,35	
250	10.302.0010.2087.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1002	152.000,00	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
275	08.244.0009.2063.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	0000	107.545,45	
299	08.244.0009.2070.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000	10.000,00	
315	08.244.0009.2072.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	0000	72.440,00	
02	13	01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
418	27.812.0007.2188.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000	64.000,00	
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS				
442	15.451.0006.2014.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000	65.105,45	
472	15.451.0006.2021.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000	107.545,45	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2023



DECRETO Nº 59 , DE 05 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1304

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

73 99.999.0099.9999.0000 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS 500 0000 -1.783.178,97

-1.783.178,97

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/04/2023.

Ribas do Rio Pardo, 05 de ABRIL de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 25/2023

*Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,*

Temos a satisfação de encaminhar o incluso Projeto de Lei de nº. 22, que cria o **“Programa ‘ENERGIA ZERO’ e autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A, e dá outras providências”**.

Justifico a importância desse programa a ser apreciado por Vossas Excelências, que reclama interesse inadiável da administração, uma vez que os investimentos decorrentes da operação serão todos voltados aos recursos oriundos desta operação de crédito e serão destinados à **aquisição de equipamentos para construção e instalação de usina de geração fotovoltaica**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Conforme as regras do Banco do Brasil, este exige uma lei específica e nos termos apresentados para que possa ser contratado ainda este ano, para empenho no orçamento da União, fazendo-se necessária a sua aprovação.

Como é de conhecimento de todos, a captação da energia solar funciona por meio do uso de painéis formados pela associação de um grande número de células fotovoltaicas, também conhecidas como células solares. Essas células são feitas de materiais semicondutores capazes de absorver grandes faixas do espectro solar. Atualmente a maior parte das células solares utiliza o silício em seu estado cristalino para a geração de energia elétrica.

Algumas das vantagens:

- a) **Não emite poluentes, além de ser um recurso totalmente renovável**
- b) **Não emite qualquer ruído e não polui**
- c) **Pouca manutenção**
- d) **Placas resistentes às intempéries**
- e) **Baixo custo considerando a vida útil**
- f) **É a fonte de energia mais barata no mundo**
- g) **Ocupa pouco espaço**
- h) **A economia pode chegar a 95% da conta de energia elétrica**
- i) **Facilidade de geração em razão da grande incidência solar no Brasil**

Teremos, com o Programa “Energia Zero”, uma economia enorme no consumo de energia nos prédios públicos, cujo investimento, conforme estudo de viabilidade elaborado pelo SENAI/MS, é de quase 5 milhões de reais, com retorno do investimento de 4 a 5 anos (Cenário 4, com 2 usinas de 325Kw, gerando 1.391.508 kWh).

Quanto ao espaço a ser utilizado, será em nosso Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes Filho, já com as devidas autorizações, por unanimidade, dos Conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme atas das reuniões de 03/02/2022 e 24/02/2023.

Este investimento será financiado pelo Banco do Brasil através de uma linha de crédito já disponibilizada, com taxa – HOJE - de 165% do CDI^[1] ao ano, podendo ser menor ou maior dependendo de quando será efetivamente contratado, eis que tal taxa é flutuante, em razão da variação da SELIC^[2].

A Agência do Setor Público do Banco do Brasil fez uma simulação de 120 meses, conforme anexo. Porém, pretende-se pagar esse empréstimo num período de, no máximo, 60 meses ou, então, antecipá-lo, de acordo com as receitas futuras.

Tal investimento, se aprovado, permitirá que o Município tenha uma energia sustentável, sendo praticamente autossuficiente e com significativa redução (podendo chegar a quase 95%) do seu gasto com suas contas junto à concessionária Energisa.

O Projeto de Lei ora apresentado está em consonância com o padrão fornecido pelo próprio Banco do Brasil S/A.

Diante disso, solicitamos a devida análise a aprovação do presente Projeto de Lei, que nos permitirá uma grande economia e do ganho da sustentabilidade e autossuficiência do programa “Energia Zero” ora criado.

Sem mais, aproveitamos para renovar as saudações de estilo ao Parlamento local, colocando-nos sempre à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Digníssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de
Ribas do Rio Pardo/MS

Projeto de Lei nº. 22, de 08 de maio de 2023.

“Cria o programa ‘**ENERGIA ZERO**’ e autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A., e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo**, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o programa “**Energia zero**” e fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, até o valor de R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº. 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a Aquisição de Equipamentos para Construção e instalação de Usina de Geração Fotovoltaica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º. do art. 35 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e artigos 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do valor descrito no art. 1º. destinado a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Deverá o Poder Executivo Municipal envidar esforços para antecipar as amortizações das parcelas contratadas, seja através de reserva de caixa para tal finalidade, seja em caso de excesso de arrecadação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 08 de maio de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2023 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

Data: 08 e 09 de abril de 2023;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento dos filhos;
- i) Certificado de reservista (sexo masculino);
- j) Comprovante de conta salário no Banco Caixa Econômica Federal;
- k) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- l) Declaração de bens e valores;
- m) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- n) Declaração de Nepotismo;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- p) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- q) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- r) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- s) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- t) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

2. Dos Candidatos convocados:

MOTORISTA

NOME		PONTUAÇÃO
7º	EMILYN RAMOS BERTULUCCI	10,50
8º	ALDEMIR RODRIGUES	10,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 005/2022 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2022, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

Data: 08 e 09 de maio de 2023;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento dos filhos;
- i) Certificado de reservista (sexo masculino);
- j) Comprovante de conta salário no Banco Caixa Econômica Federal;
- k) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- l) Declaração de bens e valores;
- m) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- n) Declaração de Nepotismo;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- p) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- q) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- r) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

- s) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- t) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

2. Dos Candidatos convocados:

PSICÓLOGO

NOME		PONTUAÇÃO
3º	FLÁVIO ARCE SILVA	11,50

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 431/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Suelen Machado de Oliveira** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 014/2023, Pregão Presencial nº 006/2023, Processo Licitatório nº 009/2023. Objeto: Aquisições de materiais escolar, tais como: uniforme, mochila, estojo, necessaire, calçado e kits, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 432/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Edina Guimarães de Carvalho** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 013/2023, Pregão Presencial nº 020/2023, Processo Licitatório nº 046/2023. Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, de informática e utensílios domésticos, visando atender as necessidades da Secretaria de

Assistência Social e Habitação (SAS), do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 428/2023

“Concede Licença Maternidade”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Maria Cristina Machado Passara, lotada no Gabinete do Prefeito, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 26 de abril de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022 – CADASTRO DE RESERVA

Marcos André De Melo, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022** para conferência dos requisitos e entrega dos documentos para formalização do contrato.

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872, Centro.

Data: 08 a 12 de maio de 2023;

Horário: das 07:30hs às 10:00hs e das 13:30hs às 16:00hs.

2. Dos documentos

2.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

CÓPIAS:

- Exame médico admissional;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- Registro profissional no órgão de classe (se pré-requisito do cargo);

- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Cópia da carteira de motorista (se pré-requisito do cargo);
- Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
- Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da
- Proposta/Contrato de Abertura de Conta. (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

CERTIDÕES:

- Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;
- Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas **1**(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
- 2**(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

Outros documentos

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Nepotismo.

Obs. Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência

3. Dos Candidatos convocados:**Enfermeiro**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
20º.	JESSICA PASSOS	0,50

Recepcionista

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
11º.	NATALIA MAYUMI GONÇALVES MIYAGAKI	0

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de maio de 2023.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

Eu, xxxxxxxxxxxx **RG.** xxxxxx, órgão expedidor: SSP, UF: MS, **CPF XXXXXXXXXXXX** endereço: Rua: XXXXXXXXX, 26, Vila: Florio CEP XXXXXXXXX, cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) **2022** por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Ribas do Rio Pardo – MS, xx de xxxxxx de 2023.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, brasileira, Divorciada, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXX, nº XXXX – Bairro: XXXXXX, no Município de Ribas do Rio Pardo – M.S., **RG** n.º XXXXX SSP/MS, **DECLARO** ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

NADA CONSTA

BENS MÓVEIS

NADA CONSTA

OUTROS BENS E VALORES

NADA CONSTA

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Ribas do Rio Pardo - MS, xx de xxxxxx de 2023.

(NOME DO CONTRATADO)

ANEXO I - DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF

Eu, NOME COMPLETO, nacionalidade, estado civil, ocupação, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, xxxx – Bairro xxxxx, nesta cidade, DECLARO que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, xx de xxxxxxxxxxx de 2023.

Assinatura

NOME DO CANDIDATO

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

PROCESSO Nº 053/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA JOSÉ CLAUDIO DE MELO – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria Municipal de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 222.752,95 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de custo	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional	12.361.0011.2169.0000 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Catec. Econ.	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	102
Fonte de Recurso	50 100

DATA DO CONTRATO: 17 de abril de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de maio de 2023.

ASSINAM: NIZAEEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO E JOSÉ CLAUDIO DE MELO, REPRESENTANTE LEGAL.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

PROCESSO Nº 053/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA ADAO COENE BATISTA – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria Municipal de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 139.545,60 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

CENTRO DE CUSTO	DE	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE		020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL		12.361.0011.2169.0000 – PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
CATEC. ECON.		3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA		102
FONTE DE RECURSO	DE	50 100

DATA DO CONTRATO: 17 de abril de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de maio de 2023.

ASSINAM: NIZAEEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO E **ADÃO COENE BATISTA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO Nº 062/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA) torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, Processo nº 062/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria na prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia, visando o apoio técnico na supervisão e fiscalização da execução das obras e serviços, em atendimento as necessidades da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **ENGELUGA ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua BAHIA, nº 470, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.034.572/0001-24.

VALOR TOTAL: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)

Ribas do Rio Pardo – MS, 05 de Maio de 2023.

Luiz Carlos dos Santos

Secretário de Infraestrutura Pública (SEINFRA)

Gerência de Licitações

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - Registro de Preços

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo – MS/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio CONVOCA as empresas classificadas na licitação supramencionada para nas condições do Edital e Termo de Referência apresentar amostra.

Empresa convocada:

- Empresa **MC ROCHA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 35.842.015/0001-81, quarta colocada, para apresentar amostra do lote/item 45.

- Empresa **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 40.572.454/0001-51, quinta colocada, para apresentar amostra do lote/item 128.

Maiores informações: Gerência de Licitação – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de maio de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - Registro de Preços

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo – MS/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público o resultado da análise das amostras apresentadas no presente certame, nas seguintes condições.

DO RESULTADO:

Foram APROVADAS as amostras apresentadas:

- Empresa **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 40.572.454/0001-51, aprovadas as amostras do lote/item 60.

NÃO APRESENTARAM amostras:

- Empresa **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.144.274/0001-08, não apresentou a amostra para o lote/item 45.

A empresa **GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.022.904/0001-04, não apresentou a amostra para o lote/item 128.

Maiores informações: Gerência de Licitação – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de maio de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada aquisição de Madeira serrada (Pequiá, Faveiro e Mescla Aroeira), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Homologadas e Adjudicadas: **MADEIREIRA ARRUDA LTDA - EPP**, com sede na Rua Tenente Jose Inacio Monte de Oliva, nº 80, Bairro Parque D'ville, na cidade de Peruíbe – SP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.473.900/0001-70, para os itens 01, 02, 05 ao 08, 10, 12, 14 e 15, perfazendo o valor total de R\$ 1.724.241,00 (um milhão e setecentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e um reais). **M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Rua Um (Residencial JK), Quadra1, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ nº 07.275.769/0001-61, para os itens 03, 04, 09, 11, 13 e 16, perfazendo o valor total de R\$ 889.275,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de Maio de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES
 67 99286-6406

MAIO - 2023	
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1 SEGUNDA-FEIRA	FERIADO
2 TERÇA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
3 QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
4 QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
5 SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
6 SÁBADO	ENIO COLETE
7 DOMINGO	ENIO COLETE
8 SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
9 TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
10 QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
11 QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
12 SEXTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
13 SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
14 DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
15 SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
16 TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
17 QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
18 QUINTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
19 SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
20 SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
21 DOMINGO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
22 SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
23 TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
24 QUARTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
25 QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
26 SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
27 SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
28 DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
29 SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
30 TERÇA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
31 QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE

SEFIP Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Escala de Plantões 24h Maio 2023
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
3	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
5	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
7	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
8	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
16	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
17	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
28	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688

SESAU Secretaria Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO